



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
*União Pelo Progresso*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20199003**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20199003 QUE ENTREI SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E, DO OUTRO LADO A EMPRESA INTELLGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, Estado do Ceará, instituição de direito público interno, com sede na Rua Cícero Alencar, nº 108, Bairro Centro, Município de Piquet Carneiro-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.042.388/0001-19, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Francisco Niclézio Bezerra Vieira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.144.223-13, residente e domiciliado no Sítio Barra do Serrote, S/N, Zona Rural, Município de Piquet Carneiro-CE, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELLGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.859.088/0001-20, com endereço na Rua Moreira Pinto, 003 – sala 01, Centro – Piquet Carneiro-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Albenor Fernandes de Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº 041.166.678-97, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, em conformidade com o que constam do Processo Administrativo nº 2019.12.12.5, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20199003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 03 de outubro de 2019, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, CONTROLE DE MICROFONES, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E LOCAÇÃO DE

CNPJ: 02.042.388/0001-19  
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000  
Piquet Carneiro - Ceará



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**  
*União Pelo Progresso*



EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, Inciso IV, nos termos do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.09.16.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO E DO PRAZO**

3.1 – As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, **ACORDAM** em dilatar o prazo do contrato original, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UINILATERALMENTE, convido à Administração.

3.2 – A vigência do contrato será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

3.3 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.4 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mesmo período sem gerar prejuízo a administração, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO  
União Pelo Progresso



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo contratual, correrão por conta do programa de trabalho nº 01 01 01 031 00001 2.001 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (de acordo com a programação constante do orçamento da **CONTRATANTE**), em razão do que será emitido nota de empenho da despesa na modalidade global.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro-CE, 30 de Dezembro de 2019.

  
**FRANCISCO NICLEZIO BEZERRA VIEIRA**

Presidente da Câmara

**CONTRATANTE**


  
**ALBENOR FERNANDES DE ARAUJO**

INTELLGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO

TECNOLÓGICA LTDA

**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

01.  \_\_\_\_\_

Nome: VITORIANO DE PÁDUA RICARTE LEMA

CPF: 024.321.993-30

02.  \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 771.246.183-04